

**015****MENSAGEM COMPLEMENTAR N° 017 - DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A transformação de parte da área pertencente à Matrícula nº 37.208, de zona rural para perímetro urbano, que ora submetemos à apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por objetivo atender requerimento da empresa "LATICINIO TREVIZAN LTDA", com a justificativa para desmembrar área residencial de área industrial.

Informamos ainda, que o Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão concordando com a solicitação da requerente, conforme Lei Complementar nº 291/2008 e suas alterações.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

GENI PEREIRA LOBO PESIN  
Prefeita Municipal

EXMO. SR.  
DANILO LEDO DOS SANTOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C05A-E2E0-4545-7E98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 30/06/2025 16:28:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/C05A-E2E0-4545-7E98>



015

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 015 - DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre transformação de área rural para área urbana, conforme específica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, parte de um imóvel rural, com 7.711,66 metros quadrados, pertencente ao Município de Dracena, **Matrícula nº 37.208**, do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro a seguir:

I- PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM 7.711,66 METROS QUADRADOS, situada neste Município e Comarca de DRACENA, Estado São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no MARCO M-07 cravado na divisa da Estrada Sem Denominação Especial com a Estrada Municipal Vicinal Marcelo Lorenzetti – DRA 050; DESTE segue confrontando com os seguintes marcos, azimutes, distâncias e confrontações:

DE	PARA	AZIMUTE:	DISTÂNCIA (M):	CONFRONTAÇÕES
M-07	M-08	125°15'20"	30,86	ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL
M-08	M-08A	205°31'43"	122,89	
M-08A	M-04A	316°32'14"	108,13	MATRÍCULA 37.208 - SÍTIO DIVINA PASTORA – GLEBA “A” – PARTE 2





M-04A	M-05	63°39'21"	49,38
M-05	M-06	66°01'41"	35,09
M-06	M-07	61°26'55"	29,40

ESTRADA  
MUNICIPAL  
MARCELO  
LORENZETTI – DRA  
050

**Art. 2º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal  
Dracena, 30 de junho de 2025.

GENI PEREIRA LOBO PESIN  
Prefeita Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90D5-F36F-7B4A-B7C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 30/06/2025 15:39:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/90D5-F36F-7B4A-B7C1>